



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo ao Contrato nº 38/2020 (1977477) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de lavagem e passagem de roupas (incluindo empacotamento e pesagem, quando for o caso), bem como lavagem de tapetes em geral, com coleta e entrega no Tribunal, de acordo com o Processo SEI n.º 011170/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Gen. Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.949.483/0001-75, com sede ao SCLRN 705, Bloco F, Loja 39, Asa norte, CEP: 70730-556, telefone nº 3274-6703, correio eletrônico: atendimento@abbaservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia **Nizalva de Souza Caetano**, portadora da Carteira de Identidade nº 870369 - SSP/DF e do CPF nº 334.801.841-20, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI n.º 011170/20-00.11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação do Contrato nº 38/2020 (1977477) celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020, de acordo com o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (3383111) e o Memorando SEAPO nº 3379375.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Considerando o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (3383111) e a documentação enviada pela Contratada (3354881), o valor estimado do Contrato passará a ser de R\$ 23.772,24 (vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a partir de outubro de 2022.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário Reajustado com 6,47%
1	Capa de magistrado	Peça	60	R\$ 18,78
2	Capa curta	Peça	60	R\$ 16,43
3	Toga de magistrado	Peça	30	R\$ 21,91
4	Cortina em voal	Kg	96	R\$ 18,78
5	Cortina de tecido em geral, exceto blackout	Kg	96	R\$ 18,78

6	Roupas em geral	Kg	720	R\$ 17,90
7	Tapetes	M ²	240	R\$ 18,78

Cláusula Terceira- DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

Cláusula Quarta - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 23.772,24 (vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Cláusula Quinta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforço a nota de empenho nº 2023NE000021, de 05 de janeiro de 2023.

Cláusula Sexta - DO FUTURO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 57, inciso II, e 65, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/1993, e as Cláusulas Sétima e Oitava, do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 23 de outubro de 2020 (1977477), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 08 de setembro de 2021 (2313611), da Apostila Contratual nº 01/2022 assinada em 22 de fevereiro de 2022 (2533201), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 06 de outubro de 2022 (2821481) e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 25 de abril de 2023 (3166051).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

Gen. Lauro Luis Pires da Silva

Diretor-Geral do Contratante, em exercício

Nizalva de Souza Caetano

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **NIZALVA DE SOUZA CAETANO, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 03/10/2023, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3406586** e o código CRC **73DEC071**.

3406586v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF